



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000575	Autenticação: 12019/10/07000575
Número / Ano	000575/2019
Data / Horário	07/10/2019 - 11:56:32
Ementa	Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.
Autor	Eduardo da Verdam
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar <i>N 9/2019</i>
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	operelio <i>ED L</i>

RESULTADO DA VOTAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA Em ____/____/____ () aprovado por unanimidade () aprovado por ____x____ votos () rejeitado por ____x____ votos Abstenções _____ _____ Assinatura presidente
--



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 575/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 11:56
Legislativo - PLC 9/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 9/2019

AUTORIA: Mesa Diretora – Poder Legislativo Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Sua Excelência o senhor Altir Antônio Peruzzo, prefeito municipal de Juína-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica concedido a título de revisão geral anual o percentual do índice do INPC, apurado entre os meses de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, no montante de 3,43% (três vírgula quarenta e três pontos percentuais), a incidir sobre os subsídios, dos vereadores estabelecidos pela Lei n.º 1018/2008 de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores, retroativo a primeiro (1º) de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta lei, o **ANEXO I**, tabela I, com os valores dos subsídios que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o Demonstrativo do Impacto Orçamentário Financeiro, exigido pelos incisos I e II do artigo 16 da lei complementar federal n.º 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) constante, respectivamente, dos anexos I e II da presente lei, passam a fazer parte integrante.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 575/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 11:56
Legislativo - PLC 9/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 5º A presente lei, será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 7 de outubro de 2019.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1.º Secretário

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
2ª secretário



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 575/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 11:56
Legislativo - PLC 9/2019



Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO I

TABELA I

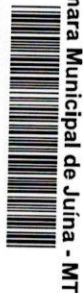
LEI n.º ____/2019 DE ____/____/____ Projeto Lei n.º	
Subsidio vereador	R\$ 5.639,25
Subsidio 1º secretário	R\$ 6.485,14
Subsídio Presidente	R\$ 7.328,89



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 575/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 11:56
Legislativo - PLC 9/2019



JUSTIFICATIVA

Na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal de Juína e ainda o que dispõe os artigos 6º e 7º da Lei 1018/2008 de 23/4/2018, que fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína e, considerando a necessidade momentânea no sentido de que sejam reajustados os subsídios, a título de Revisão Geral Anual, consoante determinação Constitucional.

Com efeito, a revisão proposta é o mesmo percentual concedido pelo poder executivo municipal aos demais servidores públicos municipais, sendo necessário para não prejudicar substancialmente, a vida econômica e financeira dos agentes vereadores.

Em suma, a falta de revisão anual dos vencimentos é fator de injustiça e contra a moralidade e isonomia que deve existir em termos remuneratórios com relação a todos os servidores públicos em sentido amplo.

Diante do exposto, é o que visa o presente projeto de Lei que colocamos a apreciação dos demais Pares desta Casa de Leis para votação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 7 de outubro de 2019.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1.º Secretário

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
2ª secretário



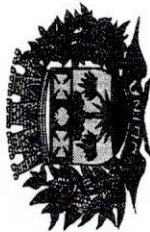
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu EDUARDO RODRIGUES DA SILVA uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, Revisão Geral Anual dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína para o exercício de 2019, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária "Remuneração de Vereadores e Servidores" código reduzido 3.1.90.11.00.00.00 a qual está orçado o montante de R\$ 2.447.500,00 para o exercício de 2019. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juína 08 de outubro de 2019

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Revisão Geral Anual aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína		
criação	expansão	aperfeiçoamento

DATA DA REALIZAÇÃO: 2019

DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Retroativo a todo ano de 2019

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1.842/2018	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	R\$ 2.027.400,00
3190.09	R\$ 100,00
3190.13	R\$ 240.000,00
3191.13	R\$ 180.000,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 2.447.500,00

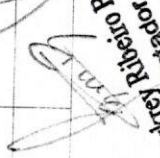
Webberley Ribeiro Botelho
Contador
CRC 013 313/0-5

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	R\$ 2.027.400,00
3190.04	R\$ 100,00
3190.13	R\$ 240.000,00
3191.13	R\$ 185.000,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 2.452.500,00

Demonstrativo conforme lei 1.792/2018 – Plano Plurianual

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2019	2020	2021
Remuneração de vereadores e servidores	2.447.500,00	2.595.875,00	2.721.240,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2019	2020	2021	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	60.574.387,64	R\$ 63.603.107,02	R\$ 66.783.262,37	R\$ 190.960.757,03
Redução de despesas de caráter continuado				


 Weberley Ribeiro Botelho
 Contador CRC 013 31310-5

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A REVISAO GERAL ANUAL DE 3.43 %

	Descrição por elementos	Valor
3190.11		R\$ 2.014.352,25
3190.09		R\$ 100,00
3190.13		R\$ 229.614,95
3191.13		R\$ 176.616,84
TOTAL		R\$ 2.420.684,04

DATA:
08/10/2019

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Webster Ribeiro Botelho
Contador
CRC 013 31310-5